

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020**

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora Rosemary Santos da Paixão, nomeada pela Portaria nº 2.186/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2020, Processo Administrativo nº 0110/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA**, especificado no item I Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de *Pregão* nº **038/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>TIAGO DE AZEVEDO LIMA MAQ E EQUIP - CNPJ: 31.641.908/0001-94</b>						
RUA DURVAL CAROLO, nº 206 – ORLANDO FONSECA – PONTAL - SP, CEP 14.180-000						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	Unidade de Medida	Quantida de	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
5	ELETRODO COMBINADO DE PH E TEMPERATURA PARA PHMETRO DE BANCADA MODELO 201T-M COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO PH PRO LINELAB, FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 14 PH, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 80°C, JUNÇÃO CERÂMICA, CONEXÕES BNC (PH) E RCA (TEMPERATURA).	AKSO	PC	3	R\$ 619,00	R\$ 1.857,00
<b>Mil oitocentos e cinquenta e sete reais</b>						<b>R\$ 1.857,00</b>

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

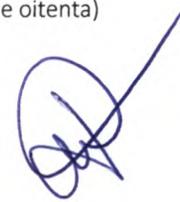
3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Assinado digitalmente por Tiago de Azevedo  
Data: 2020.09.25 10:17:40 -03'00'

Valença, 22 de setembro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA  
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

TIAGO DE AZEVEDO LIMA MAQ E EQUIP  
CNPJ nº 31.641.908/0001-94

TESTEMUNHAS:

TIAGO DE  
AZEVEDO  
LIMA:36741683836

Assinado de forma digital por  
TIAGO DE AZEVEDO  
LIMA:36741683836  
Dados: 2020.09.25 10:17:40  
-03'00'

Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°:

Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora Rosemary Santos da Paixão, nomeada pela Portaria nº 2.186/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2020, Processo Administrativo nº 0110/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA**, especificado no item I Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de *Pregão* nº **038/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO EIRELI, CNPJ: 09.134.068/0001-38</b>						
RUA AURELIANO GUIMARAES, nº 172, SALA 113 – VILA ANDRADE – SÃO PAULO - SP, CEP 05.727-160						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	Unidade de Medida	Quantida de	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
9	KIT DE REAGENTE LÍQUIDO PARA 300 TESTES DE DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE (CL 300) PELO MÉTODO DPD COM AJUSTE DE PH POR HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COMPATÍVEL COM O FOTÔMETRO DE BOLSO PARA CLORO LIVRE E TOTAL - MW11.	DINAMICA	UNIDADE	48	R\$ 189,00	R\$ 9.072,00
<b>Nove mil setenta e dois reais</b>						<b>R\$ 9.072,00</b>

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Adm. Rosemary Santos da Paixão  
Diretora do SAAE  
Delegado nº 2.186/2017

Valença, 22 de setembro de 2020.

OBAH PRODUTOS E  
SERVICOS PARA  
SEGURANCA E  
ENSINO:09134068000138

Assinado de forma digital por  
OBAH PRODUTOS E SERVICOS  
PARA SEGURANCA E  
ENSINO:09134068000138  
Dados: 2020.09.25 10:11:11 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA  
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO EIRELI  
CNPJ nº 09.134.068/0001-38

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°:

Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020**

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora Rosemary Santos da Paixão, nomeada pela Portaria nº 2.186/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2020, Processo Administrativo nº 0123/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA**, especificado no item I Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de *Pregão* nº **043/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>D S XAVIER LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 26.285.776/0001-99</b>						
RUA OLAVO GIL, nº 225, TERREO – BAIRRO JOSE CARLOS PINHEIRO - IPIAU - BA, CEP 45.570-000						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	Unidade de Medida	Quantida de	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA, COM MOTORIZAÇÃO 1.4 OU SUPERIOR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS (REFERENTE AO ANO CORRENTE DA LOCAÇÃO), MOTOR A DIESEL OU FLEX, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO SERVO-ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA), COR: BRANCA, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, SEM CO-PARTICIPAÇÃO PARA O LOCATÁRIO, E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, 24 HORAS DO DIA, DE SEGUNDA A DOMINGO.	FIAT STRADA WORKING 1.4  ANO 2017	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Trinta mil reais					R\$ 30.000,00	

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**




4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada a cópia aos demais órgãos participantes.

Valença, 24 de setembro de 2020.

  
Rosemary Santos da Paixão  
Diretora do SAAE  
Decreto nº 2.166/2017

  
D S XAVIER LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI  
CNPJ nº 26.285.776/0001-99

**Diego Souza Xavier**  
Sócio Administrador

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA  
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°:

Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2020  
ATA Nº 053/2020**

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora Rosemary Santos da Paixão, nomeada pela Portaria nº 2.186/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2020, Processo Administrativo nº 0101/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS MECÂNICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS**, especificado no item I Termo4 de Referência, **ANEXO I** do edital de Pregão nº 034/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p align="center"><b>JR2 AUTOMAÇÃO LTDA- EIRELI, CNPJ:30.247.600/0001-10</b>  <b>AV. BEIRA MAR, NOVA TRAMANDAÍ- TRAMANDAÍ- RS, CEP: 95593-000</b>  <b>TEL: (51) 3669-1086/ (51) 98189-1002</b></p>								
Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA/ MODELO	UND	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL		
54	VOLTÍMETRO/AMPERÍMETRO DIGITAL 22MM 0-100A CA VERDE	BHS/BID	UN	30	34,02	R\$ 1.020,60		
55	VOLTÍMETRO/AMPERÍMETRO DIGITAL 22MM 0-100A CA VERMELHO	BHS/BID	UN	30	34,02	R\$ 1.020,60		
56	VOLTÍMETRO FM 72 500V	BHS/BID	UN	10	49,68	R\$ 496,80		
57	BOTOEIRA DUPLA 22MM COM SINALISADOR 1NA = 1NF 220V	STARK ELECTRIC/ XB2-EW8465	UN	20	29,40	R\$ 588,00		
58	BOTÃO DE ACIONAMENTO 22MM COM 3 POSIÇÕES O-1-2	STARK ELECTRIC/ XB2-ED33	UN	20	12,28	R\$ 245,60		
59	SINALISADOR 22 MM AMARELO	STARK ELECTRIC/ 175014	UN	20	6,00	R\$ 120,00		
60	SINALISADOR 22 MM VERDE	STARK ELECTRIC/ 175012	UN	20	6,00	R\$ 120,00		
61	SINALISADOR 22 MM AMARELO	STARK ELECTRIC/ 175014	UN	20	6,00	R\$ 120,00		
62	PROGRAMADOR DE HORARIO DIGITAL 220V - PARA TRILHO DIN	COEL/BWT20	UN	20	95,00	R\$ 1.900,00		
63	CONTACTOR 18A 2NA + 2NF 220 V	STARK ELECTRIC/ CIX2-D1810+BL	PÇ	30	44,52	R\$ 1.335,60		
64	CONTACTOR 25A 2NA + 2NF 220 V	STARK ELECTRIC/ CIX2-D2510+BL	PÇ	30	56,84	R\$ 1.705,20		
65	CONTACTOR 32A 2NA + 2NF 220 V	STARK ELECTRIC/ CIX2-D32+BL	PÇ	30	62,21	R\$ 1.866,30		



66	CONTACTOR 40A 2NA + 2NF 220 V	STARK ELECTRIC/ CJX2-D4011+BL	PÇ	10	125,60	R\$ 1.256,00
67	CONTACTOR 50A 2NA + 2NF 220 V	STARK ELECTRIC/ CJX2-D5011+BL	PÇ	10	158,45	R\$ 1.584,50
68	RELÉ TÉRMICO 0,8A - 1,5A 220V	STARK ELECTRIC/ 3UA50- 1,6	PÇ	10	45,34	R\$ 453,40
69	RELÉ TÉRMICO 1,6A - 2,5A 220V	STARK ELECTRIC/ 3UA50- 1,6- 2,5	PÇ	15	45,34	R\$ 680,10
70	RELÉ TÉRMICO 4,0A - 6,3A 220V	STARK ELECTRIC/ 3UA50- 4-6,3	PÇ	15	45,34	R\$ 680,10
71	RELÉ TÉRMICO 6,3A - 10A 220V	STARK ELECTRIC/ 3UA52- 6,3-10	PÇ	15	48,10	R\$ 721,50
72	RELÉ TÉRMICO 10A - 16A 220V	STARK ELECTRIC/ 3UA52- 10-16	PÇ	15	48,10	R\$ 721,50
73	RELÉ TÉRMICO 20A - 32A 220V	STARK ELECTRIC/ 3UA55- 20-32	PÇ	15	74,58	R\$ 1.118,70
74	RELÉ TÉRMICO 32A - 40A 220V	STARK ELECTRIC/ 3UA55- 32-40	PÇ	15	74,58	R\$ 1.118,70
75	RELÉ TÉRMICO 40A - 50A 220V	STARK ELECTRIC/ 3UA58-32-50	PÇ	10	102,72	R\$ 1.027,20
76	RELÉ FALTA DE FASE TRIFASICO 380V	DIGIMEC/ JPF-1 220/380	PÇ	20	76,50	R\$ 1.530,00
77	RELÉ TEMPORIZADOR DE 0 A 30 SEG 220V	DIGIMEC/ JTE-1	PÇ	15	48,00	R\$ 720,00
78	RELÉ TEMPORIZADOR DE 0 A 30 MIN 220V	DIGIMEC/ JTE-1	PÇ	15	48,00	R\$ 720,00
79	RELÉ DE NÍVEL INFERIOR/SUPERIOR 220/380V	DIGIMEC/ JPN-1	PÇ	20	85,00	R\$ 1.700,00
80	CAPACITOR PERMANENTE 5 UF 400V	WEG/WEG	PÇ	10	12,00	R\$ 120,00
81	CAPACITOR PERMANENTE 10 UF 400V	WEG/WEG	PÇ	20	19,00	R\$ 380,00
82	CAPACITOR PERMANENTE 15 UF 400V	WEG/WEG	PÇ	10	21,00	R\$ 210,00
83	CAPACITOR PERMANENTE 17,5 UF 400V	WEG/WEG	PÇ	20	25,00	R\$ 500,00
84	CAPACITOR PERMANENTE 20 UF 400V	WEG/WEG	PÇ	15	28,00	R\$ 420,00
85	CAPACITOR PERMANENTE 50 UF 400V	WEG/WEG	PÇ	20	49,34	R\$ 986,80
86	CAPACITOR DE PARTIDA 270/324 UF 220V	BRASILTEC/CP1	PÇ	15	50,00	R\$ 750,00
87	CAPACITOR DE PARTIDA 340/408 MF	JL/JL	UN	10	70,00	R\$ 700,00
88	CAPACITOR DE PARTIDA 378/454 MF	BRASILTEC/CP1	UN	10	67,35	R\$ 673,50
89	CAPACITOR DE PARTIDA 430/516 MF	JL/JL	UN	10	70,00	R\$ 700,00
90	CAPACITOR DE PARTIDA 540/468 MF	JL/JL	UN	10	75,00	R\$ 750,00
91	CÉLULA CAPACITIVA UCW 5V40 380V	WEG/WEG	PÇ	30	147,97	R\$ 4.439,10
92	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 10A	ABB/ABB	UN	15	29,48	R\$ 442,20
93	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 16A	ABB/ABB	UN	20	29,48	R\$ 589,60

PA nº 0101-20 PE SRP 034-20 – AQUISIÇÃO MATERIAIS ELETRICOS

[www.saaevalenca.com.br](http://www.saaevalenca.com.br)

Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA

Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469

CEP: 45.400-000

Página 2 de 5

94	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 20A	STARK ELECTRIC/ ST156-20C-3	UN	20	29,48	R\$ 589,60
95	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 25A	STARK ELECTRIC/ ST156-25C-3	UN	20	29,48	R\$ 589,60
96	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 32A	STARK ELECTRIC/ ST156-32C-3	UN	20	29,48	R\$ 589,60
97	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 40A	STARK ELECTRIC/ ST156-40C-3	UN	20	34,32	R\$ 686,40
98	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 50A	STARK ELECTRIC/ ST156-50C-3	UN	10	34,32	R\$ 343,20
99	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 63A	STARK ELECTRIC/ ST156-63C-3	UN	10	43,65	R\$ 436,50
100	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 80A	STARK ELECTRIC/ ST156-80C-3	UN	10	91,67	R\$ 916,70
101	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 225A	STARK ELECTRIC/ STM1-225	UN	3	256,08	R\$ 768,24
102	DISJUNTOR TRIPOLAR CURVA C 100A	STARK ELECTRIC/ST156- 100C-3	UN	10	110,88	R\$ 1.108,80
103	MINE DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 10A	STARK ELECTRIC/ ST156-10C-1	PÇ	20	6,78	R\$ 135,60
104	MINE DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 16A	STARK ELECTRIC/ ST156-16C-1	PÇ	20	6,78	R\$ 135,60
105	MINE DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 20A	STARK ELECTRIC/ ST156-20C-1	PÇ	20	6,78	R\$ 135,60
106	MINE DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 32A	STARK ELECTRIC/ ST156-32C-1	PÇ	20	6,78	R\$ 135,60
107	MINE DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 40A	STARK ELECTRIC/ ST156-40C-1	PÇ	20	7,32	R\$ 146,40
108	MINE DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 50A	STARK ELECTRIC/ ST156-50C-1	PÇ	10	7,32	R\$ 73,20
109	MINE DISJUNTOR UNIPOLAR DIN CURVA C 63A	STARK ELECTRIC/ ST156-63C-1	PÇ	10	7,32	R\$ 73,20
110	BOIA DE NÍVEL ELÉTRICA DE 15A	STARK ELECTRIC/ BOIA	UN	5	31,62	R\$ 158,10
<b>Quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos</b>						<b>R\$ 43.253,50</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

PA nº 0101-20 PE SRP 034-20 – AQUISIÇÃO MATERIAIS ELETRICOS

[www.saaevalenca.com.br](http://www.saaevalenca.com.br)

Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA

Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469

CEP: 45.400-000

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F7F1-6D89-5898-EC46.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Valença, 24 de setembro de 2020.

*Julio Cezar Gerzson Jardim*  
Diretor do SAAE  
Decreto nº 2.186/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA  
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

JR2 AUTOMAÇÃO LTDA- EIRELI  
CNPJ nº 30.247.600/0001-10

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

PA nº 0101-20 PE SRP 034-20 – AQUISIÇÃO MATERIAIS ELETRICOS

Página 5 de 5

[www.saaevalenca.com.br](http://www.saaevalenca.com.br)  
Rua General Câmara, nº 75 – Centro – Valença – BA  
Telefax: (75) 3641-3641 – SAC: 0800-284-0469  
CEP: 45400-000

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F7F1-6D89-5898-EC46.

Este documento foi assinado digitalmente por Julio Cezar Gerzson Jardim.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código F7F1-6D89-5898-EC46.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F7F1-6D89-5898-EC46> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: F7F1-6D89-5898-EC46**



### Hash do Documento

C73B0DF0A3E3866C3A3CE096DA2653086F90DBC9C35AE6A99D6F367AF6F43752

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2020 é(são) :

Julio Cezar Gerzson Jardim - 306.547.000-44 em 27/09/2020

15:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2020**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2020**  
**ATA 052/2020**

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença, com sede na Rua General Câmara, nº 75, Centro, na cidade de Valença-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.176.067/0001-11, neste ato representada pela sua Diretora Rosemary Santos da Paixão, nomeada pela Portaria nº 2.186/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2020, Processo Administrativo nº 0118/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 206/2009, 697/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS, PARA RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO SAAE VALENÇA**, especificado no item I Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de Pregão nº **042/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>COFS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 35.962.061/0001-14</b>						
Item	Descrição Detalhada	Marca	UND	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
1	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL COM PONTA CROMADA, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA MÉDIA DE 1 MM.	COMPACTOR	UND	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO	ALAPLAST	UND	3.000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
3	PORTA CANETA TRIPL O PARA: CANETA, CLIPS E LEMBRETE COR: FUME, MATERIAL: POLIESTIRENO	WALEU	UND	80	R\$ 8,39	R\$ 671,20
4	CLASSIFICADOR DE PLÁSTICO FINO COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, COR AZUL, DIMENSÕES: 35X23,5CM	ALAPLAST	UND	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
5	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50MM X 50M	ADELBRAS	UND	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
6	COLA EM BASTÃO ATÓXICA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	BRW	UND	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
7	PASTA ARQUIVO TIPO AZ LARGO MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, OFICIO 280 MM X 350 MM, LOMBADA DE 80 MM COM VISOR, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR PLÁSTICO DE PAPEL COM ENCAIXE, SEM BORDA.	FRAMA	UND	600	R\$ 8,05	R\$ 4.830,00
8	MÍDIA DVD CAPACIDADE: 4,7 GB - 120 MINUTOS; VELOCIDADE: 2X; EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL	MAX PRINT	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
9	MÍDIA CD CD-R, PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, 80 MIN., 700 MB, VELOCIDADE 52X, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL	MAX PRINT	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
10	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA MÉDIA E ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,6 MM.	BRW	UND	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00



	TINTA Á BASE DE ÁLCOOL DE RÁPIDA SECAGEM QUE EVITA SUJEIRAS. GRIP EMBORRACHADO, COR AZUL OU PRETA					
11	<b>PASTA POLIONDA</b> MEDIDAS: 315X226X55MM COM ELÁSTICO, COR AZUL	ALAPLAST	UND	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
12	<b>PASTA OFÍCIO PLÁSTICA AZUL COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO</b> 245MM X 340MM	ALAPLAST	UND	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
13	<b>CALCULADORA DE MESA</b> - 12 DÍGITOS - MATERIAL: ABS - COR: PRETO - TIPO: MULTIFUNCIONAL - TELA: LCD GRANDE - ALIMENTAÇÃO: PILHA - TAMANHO: 15.0 X 12.0 X 4.8 CM APROXIMADAMENTE	BRW	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
14	<b>FILME PVC</b> 40 CM X 400 METROS	LUSAFILM	ROLO	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
<b>Trinta mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos</b>						<b>30.742,20</b>

### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do

órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **3 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Valença, 15 de setembro de 2020.

  
Adm. Rosemary Santos da Paixão  
Diretora do SAAE  
CPF nº 2.186.2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA  
CNPJ nº 16.176.067/0001-11

  
Assinado digitalmente por:  
CARINE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA  
CPF:/CNPJ Assinado em:  
82576734553 22/09/2020  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

*Carine Oliveira Ferreira da Silva*

COFS COMERCIO EIRELI  
CNPJ nº 35.962.061/0001-14

Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°:

Nome:  
CPF n°:  
Identidade n°: